



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº: 300 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2018  
DISPENSA – COMPRA DIRETA Nº.: 02/2018**

O Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, Minas Gerais – INSTITUTO BRAZPREV, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, publica o Presente Termo de Referência para realização do Processo Licitatório de COMPRA DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de **materiais de Limpeza e materiais de Papelaria** para atender as necessidades de funcionamento do Instituto BRAZPREV.

As PROPOSTAS de preços serão recebidas até as **4h30m do dia 19 de Janeiro de 2018**, em sua sede, na Rua Gonçalves Torres, 300, bairro Centro, Brazópolis, Minas Gerais.

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **materiais de Limpeza e materiais de Papelaria** para atender as necessidades de funcionamento do Instituto BRAZPREV, conforme descrição e quantidades especificadas no ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA deste Termo, **ANEXO I e ANEXO II**.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Instituto precisa de Materiais de Limpeza e Materiais de Papelaria para manutenção de sua sede e possibilitar a execução dos serviços que presta aos servidores.

**3. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

3.1 O Instituto fará a aquisição dos produtos das empresas que apresentarem menor preço por item e essa proposta atender as especificações e quantidades fixadas nesse termo de referência.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. O Contratado obriga-se a:

3.1.1. Entregar os produtos na sede do Instituto BRAZPREV, à Rua Gonçalves Torres Nº.: 300, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, dentro do horário comercial, das 8h as 11h30m horas e das 13h as 16h30m horas, acompanhado do devido documento fiscal para conferência e recebimento dos itens.

BRAZPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Brazópolis-MG  
Rua Gonçalves Torres, nº 300, Centro, Brazópolis -MG, CEP 37530-000 TEL.: (35)3641-1018

**PUBLICADO EM**

Data 03/01/2018





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

3.1.2. O contratante é responsável direta e exclusivamente pelo pagamento de impostos e outras despesas que incidem sobre a comercialização e ou transporte dos produtos, objetos da contratação.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O contratante obriga-se a:

4.1.1. Receber os produtos entregues conferindo suas especificações e quantidades, aprovando no mesmo no momento da entrega ou, no caso de dúvidas, colocar a termo as questões em documento que deverá ser assinado pelo entregador e recebedor para posterior correção.

4.1.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada eventuais danos ou defeitos apresentados pelos produtos a partir da data de entrega.

4.2. Efetuar o pagamento das faturas devidas após regular processamento e liquidação de nota de empenho, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da recepção e aceitação dos produtos.

4.3. No caso específico do item nº 01 da planilha do **ANEXO I**, a empresa que for vencedora na cotação se obriga a manter o preço ofertado por 12(doze) meses e entregar o produto de acordo com o pedido do BRAZPREV.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), conforme Planilha de Referência de Preços, juntada a este Termo de Referência, e serão custeados com recursos da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.09.272.0002.2112 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 511

#### **6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista abaixo.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

**PUBLICADO EM**

Data 03/01/2018

BRAZPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Brazópolis-MG  
Rua Gonçalves Torres, nº 300, Centro, Brazópolis -MG, CEP 37530-000 TEL.: (35)3641-1018





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**6.3.** As sanções previstas no subitem 6.2 “c” e “d” poderão também, de acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, ser aplicadas à CONTRATADO, nos casos de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;  
b) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;  
c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

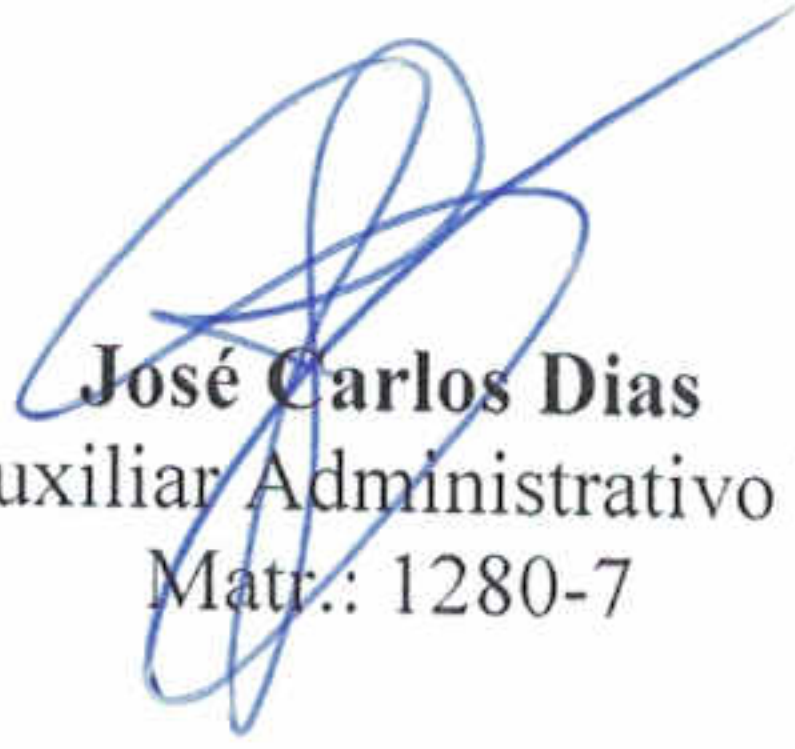
**6.4.** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**6.5.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Diretor Presidente do Instituto.

**6.6.** No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Superintendente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**6.7.** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Brazópolis, 03 de Janeiro de 2018.**

  
**José Carlos Dias**  
Auxiliar Administrativo II  
Matr.: 1280-7



**APROVO O PRESENTE TERMO DE  
REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Junior Donizeti Dias**  
Diretor Presidente do  
BRAZPREV

**PUBLICADO EM**

Data 03/01/2018







**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**PLANILHA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS**

**MATERIAIS DE PAPELARIA**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel branco tamanho A4 210 mm x 297 mm, 75 g/m2, pacote com 500 Folhas	Unid.	20	17,90	358,00
02	Tonner para impressora marca brother modelo DCP L2540 DW	Unid.	03	60,00	180,00
03	Pasta Cartão Duplex com grampo plástico Formato: 335 mm x 230mm, na cor azul	Unid.	05	1,50	7,50
04	Pasta classificadora 480g clean liso cinza PT pacote com 10 Unidades	Pacote	02	37,90	75,80
05	Cola branca líquida para uso em atividades com colagem no seu escritório, embalagem plástica com bico regulável, contendo 90g.	Unid.	02	3,00	6,00
06	Percevejos Niquelados/latonados nº 02, de 10 mm em estojo reaproveitável.	Unid.	01	5,99	5,99
07	Tinta para almofada para carimbo. Embalagem plástica com 40ml, na cor preta.	Unid.	01	3,50	3,50
08	Almofada para carimbo nº 2, formulada com aditivos e corantes, inovador tecido que proporciona melhor absorção.	Unid.	01	4,50	4,50
<b>TOTAL</b>					<b>641,29</b>

**MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Água potável fornecido em Galão plástico de 20 litros, incluída a entrega na Sede do Instituto BRAZPREV	Galão	18	7,00	126,00
02	Saco plástico para Lixo Com Capacidade De 40 Litros, na cor Preta, pacote Com 50 Unidades.	Pacote	01	14,99	14,99
03	Desinfetante para uso geral, Germicida e Bactericida, aroma de Eucalipto, embalagem com 500 ml	Unid.	10	2,10	21,00
04	Água Sanitária, embalagem plástica contendo 2 Litros	Unid.	02	4,00	8,00
05	Limpa Vidros Líquido, removedor de sujeira e dá brilho, embalagem plástica com 500 ml.	Unid.	02	3,44	6,88
06	Papel Higiênico Neutro, embalagem com 16 Rolos de 30m, tipo Folha Dupla.	Unid.	02	17,69	35,38
07	Balde de Plástico reforçado com capacidade de 18 litros.	Unid.	02	18,00	36,00
<b>TOTAL</b>					<b>248,25</b>

BRAZPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Brazópolis-MG  
Rua Gonçalves Torres, nº 300, Centro, Brazópolis –MG, CEP 37530-000 TEL.: (35)3641-1018

**PUBLICADO EM**

Data 03/01/2018